

Exma. Senhora Arquitecta Helena Roseta,

Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa,

Exmas Senhoras e Senhores Deputados Municipais,

Na sequência da apresentação a esta Assembleia Municipal da Petição nº5/2015, em 6 Abril, subscrita pela “*Pacata, Parque Carnide Telheiras, Associação Ambiental*”, tomámos agora conhecimento do teor do respectivo relatório, o qual será hoje apreciado e discutido por esta Assembleia.

Gostaríamos, antes de mais, de reafirmar a nossa certeza relativamente à manifesta desadequação do pedido de operação de loteamento apresentado pela ESTAMO para o terreno Maria Droste, em Telheiras.

Aliás, tal convicção foi ainda mais reforçada à medida que fomos tomando conhecimento dos vários aspectos associados à tramitação do processo de licenciamento iniciado pela Estamo, como adiante melhor se referirá.

Trata-se, efectivamente, de um projecto que ignora, por completo, todas as realidades integradas numa área que, desde há vários anos, evidencia um vasto leque de problemas derivados essencialmente de uma deficiente opção urbanística, agravada ao longo do tempo, mercê de um único objectivo a atingir pelos promotores imobiliários: a obtenção de um lucro fácil e imediato, em manifesto prejuízo dos moradores do Bairro de Telheiras.

Aliás, é o que decorre dos alertas lançados pelos moradores que já **no ano de 2009** se uniram, **recolhendo cerca de 20.000 assinaturas**, no sentido de impedirem a betonização deste espaço verde, tendo mesmo esta Assembleia aprovado em 26 Maio 2009 a **recomendação nº4** no sentido de a CML dever sempre e prioritariamente, **acautelar os interesses de Lisboa perante o Estado**, bem como proteger a qualidade de vida dos seus moradores, rejeitando sugestões de alteração ao PDM que apenas sirvam os interesses financeiros do Governo ou de grupos imobiliários, não salvaguardando o património verde da cidade, devendo ainda **estudar a viabilidade de, em sede de revisão do PDM, integrar os referidos terrenos ‘Maria Droste’ num Parque Urbano** para usufruto, não só da população de Carnide e de Telheiras, mas de toda a cidade de Lisboa.”



Apesar desse alerta, o facto é que, mais uma vez, **passados mais de 6 anos**, a história repete-se em mais uma tentativa de levar por diante este projecto imobiliário.

Mas, mais uma vez, a população, em face da completa desadequação deste projecto, uniu-se e criou uma associação para, de forma veemente, se opor à sua concretização.

É que, como bem sabem, este terreno está implantado numa zona de alta densidade populacional e desprovida de equipamentos essenciais.

Estamos a falar de um bairro em que a população não decresce e que apresenta uma elevada percentagem de população jovem, sem que, surpreendentemente, para além de uma biblioteca, existam quaisquer outros equipamentos, nomeadamente de carácter desportivo.

Aliás, o único que existia – campo de ténis no Parque dos Príncipes – foi substituído por um prédio!

Neste bairro existe uma deficiente rede de transportes, situando-se a estação do Metro está num dos extremos do bairro.

Aliás, em termos de circulação rodoviária, são notórios os problemas existentes. A saturação da circulação automóvel é notória, com a manifesta incapacidade da rede viária em satisfazer as necessidades dos residentes, com a agravante de ter sido construída uma ciclovia que estrangulou definitivamente a rua com maior circulação rodoviária do Bairro e onde a Estamo pretende exactamente implantar parte do seu projecto!

O bairro de Telheiras está cercado por rodovias que, nas horas de maior tráfego, estão completamente saturadas, como sejam o eixo norte-sul, a estrada da luz, a avenida Padre Cruz e a segunda circular.

É importante saber que não existe qualquer quartel de bombeiros por perto, com a agravante de que ocorrendo um incêndio numa hora de ponta será impossível conseguir-se um socorro rápido e eficiente. É do conhecimento público que o quartel situado nas imediações do Colombo será desafectado dessa função, sem que se vislumbre qualquer alternativa.

Ou seja, estão criadas as condições para que, ocorrendo um incêndio de razoáveis dimensões em hora de ponta, se verifique uma efectiva tragédia em que a CML será, por acção e omissão, a principal responsável.



Em termos ambientais, a carga de poluição atmosférica deste Bairro é notoriamente alta, sem esquecer o ruído derivado da circulação rodoviária na 2ª circular cujo volume de tráfego aumentou exponencialmente a qualquer hora do dia ou da noite.

O terreno em apreço, senhores deputados, constitui o **último reduto verde existente em Telheiras**, com a vantagem de confrontar com três freguesias: Carnide, Lumiar e S. Domingos de Benfica.

No âmbito da estrutura ecológica municipal, revela-se também como um elemento essencial ao corredor de telheiras, constituindo obrigação da Autarquia respeitar o sistema de **corredores estruturantes**, obrigação essa que, além do mais, decorre, de forma expressa, do disposto no artigo 12º do Regulamento do PDM.

Da instrução do processo do PIP retira-se a conclusão que tal desiderato de equilíbrio ecológico está garantido e cito: **“pela intenção do parque urbano”**, ou seja, **nem sequer existe qualquer compromisso da CML em construir um parque urbano, com o terreno restante...**

Ou seja, este terreno oferece, **pela última vez**, todas as condições para servir como um verdadeiro repositório do desejado equilíbrio nesta zona da cidade, traduzido, além do mais, no seu desejado aproveitamento para ali se construir um parque urbano, ali se podendo também integrar outras estruturas, como o actual projecto camarário das praças centrais de bairro.

Tanto que, como bem se salienta na **Lei de Bases Gerais da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo** (Lei nº31/2014, de 30 Maio) todos têm direito a um ordenamento do território racional, proporcional e equilibrado (artigo 5º da lei dos solos), Constituindo dever do Estado garantir o uso do solo de acordo com o **desenvolvimento sustentável** e de modo a prevenir a sua degradação – artigo 8º, nº1, c), da citada Lei.

Assim, em face de todos estes constrangimentos, seria expectável e legítimo pensar que a Câmara Municipal levasse em conta as reais necessidades de equilíbrio ecológico e urbanístico em Telheiras.

Ao invés, assistimos exactamente ao oposto!



Efectivamente, a Câmara de Lisboa optou por celebrar um **protocolo** com a Estamo, em **27 Maio 2011**, na vigência do anterior PDM, nos termos do qual a Câmara se comprometia, além do mais, a, em termos práticos, **agilizar procedimentos** tendentes à viabilização do aludido projecto imobiliário da ESTAMO para o terreno Maria Droste, projecto esse que, pasme-se(!), sendo incompatível com o PDM então vigente, acabou por, naturalmente, “encaixar” na nova versão do PDM...

Em termos de Direito Administrativo é legítima a conclusão acerca da clara **ilegalidade do PDM** de Lisboa na parte em que altera as características urbanísticas do terreno Maria Droste para nele “**encaixar**” o projecto da Estamo.

Foi também a CML que aprovou, ainda que de forma condicional, um PIP e subsequente instrução do processo de licenciamento **sem que, como é seu dever e de Lei, tenha procedido, de forma minimamente rigorosa, aos necessários estudos prévios.**

Ou seja, constata-se que uma área vasta de conhecimento foi negligenciada em todo este processo pela CML, nomeadamente nas áreas dos estudos de tráfego, de ruído, saneamento, etc.

Não fora a pronta intervenção desta associação, secundada pelas Juntas de Freguesia de Carnide e do Lumiar, e tudo se passaria de forma diferente, ou seja, a ESTAMO conseguiria obter o pretendido licenciamento com a máxima rapidez possível e sem quaisquer critérios de rigor na instrução do respectivo processo.

Aliás, a decisão da CML de lançar para a fase de obra alguns pareceres, como sejam os da Protecção Civil e Bombeiros, entre outros, apesar da exagerada e inoportuna dimensão do empreendimento, são **o exemplo claro da necessidade de agilizar o processo à custa dos reais interesses dos moradores da zona.**

O que é mais lamentável ainda, na medida em que **é o próprio Estado** quem, sendo proprietário do terreno, surge nesta relação **como um mero promotor imobiliário**, apesar de a Estamo ser uma **sociedade anónima** constituída exclusivamente por **capitais públicos**, ou seja, com o dinheiro de todos nós contribuintes!



O artigo 24º do RJUE define claramente que o pedido de licenciamento é indeferido quando a operação **constitua, comprovadamente, uma sobrecarga incomportável para as infra-estruturas ou serviços gerais existentes.**

Senhora Presidente, Senhores Deputados

Não podemos terminar sem, de forma clara, reiterar a nossa posição de defesa intransigente do terreno Maria Droste.

Trata-se não só de uma questão de defesa da legalidade, mas, principalmente, de um dever cívico de defesa de interesses colectivos legitimamente reconhecidos.

A autarquia deve representar para os munícipes a garantia de que os eleitos cumprem o seu dever de zelar pelo interesse das populações, interesses esses centrados no direito à qualidade de vida, a um urbanismo equilibrado e a um ambiente saudável.

Ao invés, a autarquia, não pode evidenciar-se como defendendo preferencialmente os interesses dos promotores imobiliários, como é o caso, quando estes, para além do legítimo lucro que esperam obter, **contribuem irremediavelmente para a degradação do meio ambiente, destruindo sistemas bióticos, como seja o caso das várias aves e outras espécies que usufruem deste terreno Maria Droste.**

Muito menos pode a autarquia expor-se a suspeições respeitantes ao processo de licenciamento do presente loteamento, conforme vários artigos publicados, desde há vários anos, nos meios de comunicação social.

É lamentável que os próprios munícipes tenham de se quotizar para se defenderem da sua própria autarquia, aquela que eles próprios elegeram, como é o caso presente.

A Pacata – é bom reafirma-lo – jamais prescindirá de lutar com todos os meios ao seu alcance, incluindo o legítimo recurso aos tribunais, no sentido da reposição da legalidade, nomeadamente através da **instauração, se necessário, de acção de declaração de ilegalidade do PDM**, nos termos já referidos, sem prejuízo da oportuna comunicação de outros factos às competentes entidades.

Cabe aos Senhores Deputados decidirem em consciência.



Cabe também aos Senhores Deputados defender os legítimos interesses dos eleitores, assumindo uma postura activa e, acima de tudo, cientes de que aquilo que aqui decidirem ficará para sempre registado.

O tempo não apaga tudo.

A eventual viabilização deste projecto significará para os seus apoiantes a garantia de que contribuirão irremediavelmente para a destruição do último espaço verde em Telheiras e do respectivo sistema biótico, em favor de uma ilegítima especulação imobiliária.

Não será certamente esse o testemunho que quererão transmitir aos vossos filhos e netos quando passarem na 2ª circular e olharem para os altos muros de betão cuja construção, de uma ou outra maneira, viabilizaram.

Esta associação continua disponível na busca de uma solução de justo equilíbrio.

Muito obrigado pelo vosso tempo.

Lisboa, 23 de junho de 2015,

P'la Pacata,

José Martins

